

TREZENTAS MIL IMUNIZAÇÕES
CONTRA A VARÍOLA NUM MÊS

Em outubro último, a Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, desenvolveu, entre outras, as seguintes atividades: imunizações contra a varíola, 303.700; contra a difteria, 868. Procedeu-se à fiscalização de 18.187 predios comerciais e industriais, sendo inspecionados 18.239 depósitos e eliminados 47.227. No Setor de poluição atmosférica foram fiscalizadas 650 fabricas e oficinas. As atividades de saneamento atingiram 57.243 metros de valetas, 33.660 de córregos e 4.565 de terrenos. Os serviços de pe-

trolização atingiram 60.240 metros de valas 3.200 de córregos, 1.700 de sarjetas, 1.650 de bôcas-de-lobo, 1.554 de fossas, 1.250 de lagoas e 1.200 de galerias.

Certificados do
curso de admissão
pela televisão

O Curso de Admissão pela Televisão, mantido pela Secretaria da Educação, realizou ontem no auditório do Museu de Arte, a entrega dos certificados aos alunos aprovados nos exames finais, relativos ao presente ano letivo. Estavam inscritos nos exames cerca de 500 candidatos. Dos quais 163 foram aprovados. O método usado nas provas foi o de "tele-exames", e consistiu na instalação de aparelhos de televisão nas salas de aula. Serão conferidos prêmios aos dez primeiros classificados.

Cursos de férias...

(Conclusão da 1.ª pág.)

na Escola; 14 — Metodologia da Aritmética (1.º grau); 15 — Metodologia de Aritmética (2.º grau); 16 — Metodologia da Aritmética (3.º e 4.º graus); 17 — Metodologia do Ensino de Aritmética; 18 — Metodologia dos Estudos Sociais (1.º e 2.º graus); 19 — Metodologia dos Estudos Sociais (3.º e 4.º graus); 20 — Metodologia da Língua Prática (1.º grau); 21 — Metodologia da Língua Prática (2.º grau); 22 — Metodologia da Língua Prática (3.º grau); 23 — Metodologia da Língua Prática (4.º grau); 24 — Psicologia de Aprendizagem; 25 — Psicologia do Pré-Escolar; 26 — Regência de Classe de Educação Pré-Primária; 27 — Supervisão; 28 — Trabalhos Manuais.

SECUNDÁRIO E NORMAL

1 — Administração Escolar e Legislação; 2 — Arte Brasileira nos Programas de Ensino Secundário e Normal; 3 — Canto na Escola Secundária; 4 — Desenho Geral; 5 — Desenho Pedagógico; 6 — Física — 2.º Ciclo (Liceu Eduardo Prado); 7 — Orientação Educacional; 8 — Psicologia; 9 — Química — 2.º Ciclo (Liceu Eduardo Prado); 10 — Relações Humanas e Públicas; 11 — Trabalhos Manuais (seção masculina); 12 — Trabalhos Manuais e Economia Doméstica.

II Concurso Estadual
de Música

Realizar-se-á, terça-feira próxima, dia 18, às 17 horas, na Secretaria do Governo, a entrega, pelo sr. Marcio Porto, titular da Pasta, dos prêmios aos vencedores do II Concurso Estadual de Música — "Prêmio Governador do Estado" — promovido pelo Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí. F.º lugar: Regina Rizzardo Norma; 1.º lugar: Isabel Ventura I; 2.º lugar: Bernardete Barreto de Menezes; e Canto Coral — 1.º lugar: Conservatório Paulista de Canto Orfeônico (Capital); 2.º lugar: Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí, e 3.º lugar: Conservatório de Canto Orfeônico "Pio XII", de Bauru.

PRÊMIOS A TRATORISTAS

No dia 15 do corrente, na cidade de Piracurunguá, serão premiados os três melhores tratoristas do Estado de São Paulo. Os tratoristas serão escolhidos dentre os 22 campeões regionais, que se reuniram em Piracurunguá, há pouco tempo, em concurso estadual realizado pela Secretaria da Agricultura, através do DEMA. As provas serão realizadas no Instituto de Zootecnia e Indústrias Pecuárias, de Piracurunguá, às 12 horas, sendo o primeiro prêmio no valor de Cr\$ 50.000,00 o segundo de Cr\$ 40.000,00 e o terceiro de Cr\$ 20.000,00.

Entrega o ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

mas decorrentes da inflação, dificuldades essas que não impediram a realização do grande cabedal de obras que aí estão. "E isso, fato inédito, sem aumentar, um centavo sequer, de impostos", salientou.

DEVER CUMPRIDO

Concluindo sua oração, o Chefe do Executivo paulista disse que deixaria o Governo dentro de poucos dias com a consciência do dever cumprido pois, sua administração não esqueceu nenhum dos setores fundamentais ao bem estar do povo. Finalizando, referiu-se ao grande Centro de Abastecimento do Jaguaré e à rede de armazéns e silos, que em futuro próximo evitarão se repetir "esses fatos vergonhosos da falta de arroz, falta de feijão e de outros gêneros para o povo".

Vetou o Chefe do Executivo ...

(Conclusão da 1.ª pág.)

rados os familiares do servidor da Justiça falecido na atividade, deixando, pois, de existir a desigualdade que o presente projeto se propunha basicamente, a sanar".

GRAVE RISCO

A lei citada fixa, ainda, um prazo de carência de dois anos para aquisição do direito ao benefício, quando, pelo projeto ora vetado, dilata-se indiscriminadamente o favor legal, ampliando "com excessiva liberalidade os benefícios de ordem previdenciária já concedidos, sem indicar recursos equivalentes aos respectivos encargos". "Ocorre, assim, — diz a mensagem — que a sobrecarga de benefícios, em que implicam o presente projeto virá criar fatais entraves ao funcionamento regular da Carteira de Aposentadoria do Servidor da Justiça, cuja receita, formada de contribuições e taxas, vem se revelando insuficiente até mesmo

Provas na

Secretaria da Saúde

O Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, fará realizar, no próximo dia 15 as provas escritas dos exames de "Enfermeiro Prático" e "Paralela Prática". Os candidatos ao primeiro título deverão apresentar-se às 8 horas na Escola de Enfermagem de São Paulo (Capital) e nas Escolas de Enfermagem de São José dos Campos e Santos. Os candidatos ao título de "Paralelas Práticas" realizarão exames às 8 horas, na Escola de Obstetrícia de São Paulo (Capital).

Leia na Revista
"ADMINISTRAÇÃO
PAULISTA"

editada pelo DEA
em seu vol. n. IV
"Política Fiscal e
Desenvolvimento
Econômico"
PEDIDOS
RUA FLORENCIO DE
ABREU, 848 — 8.º andar
FONE 32-9280
Setor da Revista Adminis-
tração Paulista

para atender ao processamento normal das aposentadorias.

E, mais adiante, realça:

"Ora, mister se faz considerar no exame da questão que se trata não de medida de benemerência, mas, de matéria de segur social, diverso do seguro privado apenas na determinação legal da contribuição e das condições em que se realiza e também, subordinado a regras e princípios inflexíveis, cujo desrespeito romperia irremediavelmente todo o sistema".

Ressalta, após, que a inconstitucionalidade do artigo 15 do projeto transfere para o Tesouro, ao arripio do artigo 30 da Constituição do Estado, o encargo de cobrir em cada exercício financeiro, com recursos retirados das contribuições gerais de impostos, os inevitáveis e já previstos ônus de montante vultosíssimo decorrente da liberalidade. Por outro lado, é de realçar que o pessoal dos Cartórios não oficializados, abrangidos pela proposição, sequer se enquadra no conceito de funcionário público. Encerra o chefe do Executivo as razões de seu veto, assinalando que a proposição contraria "toda a sistemática vigente" e "configura desrazoada liberalidade criadora de precedente capaz de suscitar verdadeiro caudal de reivindicações que o Estado jamais poderia atender".

Novos Postos

de Mecanização

A Secretaria da Agricultura fará inaugurar amanhã o Posto de Mecanização da cidade de Avaré, estando programado, também para o dia 15 do corrente a inauguração do Posto de Mecanização de Santa Cruz do Rio Pardo.

Seleção prévia
para a carreira
diplomática

Realizam-se nos dias 20 e 21 do corrente, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Largo de São Francisco, na Sala Frederico Steidel, as provas de seleção prévia do vestibular ao Curso de Preparação à Carreira Diplomática, para o qual se inscreveram, em São Paulo, 43 candidatos. As provas terão início às 10 horas. Os candidatos deverão apresentar-se no local meia hora antes do início de cada exame, munidos de prova de identidade.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 41.174, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre desapropriação das lojas situadas na rua Conselheiro Nébias, 830 e 832, na cidade de Santos, neste Estado, para instalação de agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, letra "a" da Constituição Estadual de 9 de julho de 1947, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Federal n. 3.365, de 21 de julho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem adquiridas pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, duas lojas situadas à avenida Conselheiro Nébias, ns. 832 e 830, na cidade de Santos, neste Estado, assim descritas e confrontadas: — a) a loja de n. 832 designada loja n. 4, localizada no pavimento térreo e no pavimento intermediário, com frente de 3,475 m. (três metros, quatrocentos e setenta e cinco milímetros), para a avenida Conselheiro Nébias, contém a loja propriamente dita, mezanino, dois lavabos e dois W. C., confrontando na frente com essa via pública, do lado direito com a loja 3, do lado esquerdo com a loja 5 e nos fundos, no plano do térreo com o hall de entrada e no plano do andar intermediário com o cômodo da cabine primária; possui a área própria de 59,59 m². (cinquenta e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) e participa no terreno com a área ideal de 0,589% (quinhentos e oitenta e nove milésimos por cento). b) a loja de n. 830, designada loja n. 5, localizada no pavimento térreo e no pavimento intermediário, com a frente de 3,40 m. (três metros e quarenta centímetros) para a avenida Conselheiro Nébias, contém a loja propriamente dita, mezanino, dois lavabos e dois W. C., confrontando na frente com essa via pública, do lado direito com a loja 4, do lado esquerdo com a loja 6, e nos fundos, no plano do térreo com o hall de entrada e no plano do andar intermediário com o cômodo da Cabine Primária e Cômodo dos Medidores; possui a área própria de 59,59 m². (cinquenta e nove metros e cinquenta e nove decímetros quadrados) e participa no terreno com a área ideal de 0,589% (quinhentos e oitenta e nove milésimos por cento); as lojas descritas fazem parte do Edifício São Jorge, que recebeu o n. 1 da rua Dr. Arthur Assis e ns. 828, 830, 832, 834, 836 e 838 da avenida Conselheiro Nébias, construído em terreno composto do lote n. 11 da planta do loteamento do Parque Indígena, medindo 29 m. (vinte e nove metros) de frente para a avenida Conselheiro Nébias, por 40 m. (quarenta metros) da frente aos fundos de ambos os lados, e para quem do terreno defrontar a sua frente, do lado esquer-

do, confronta com a rua Arthur Assis com a qual faz esquina; do lado direito confronta com o lote 12 de quem de direito, e finalmente nos fundos, com a metragem também de 29 m. (vinte e nove metros) confronta com o terreno de propriedade de Oswaldo Conceição e outros, encerrando uma área de 1.160 m². (hum mil, cento e sessenta metros quadrados).

Artigo 2.º — A presente desapropriação é considerada de natureza urgente para o efeito de imediata imissão de posse nos imóveis em referência, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

Artigo 4.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de dezembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Justino Maria Pinheiro

Luciano Vasconcelos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de dezembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral

DECRETO N. 41.175, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1962

Dispõe sobre desapropriação de imóvel situado na confluência das ruas Baraldi e Manoel Coelho, na cidade, município, termo e comarca de São Caetano do Sul, neste Estado, para instalação de Agência da Caixa Econômica do Estado de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43, letra "a" da Constituição Estadual de 9 de julho de 1947, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-lei Federal n. 3.365, de 21 de julho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, mediante desapropria-